



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2023-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE BOM PRINCIPIO, NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE.

Aos 14 (Décimo Quarto) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Guaiúba, situada à Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregões, nomeada pela Portaria Nº 1901002/2023/GAB/PMG, de 19 de janeiro de 2023, composta pelos servidores ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente e Pregoeira, e os Membros, ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS e FRANCISCA CLAUDINEIDE FERRER DE ALBUQUEQUER, com a finalidade de iniciar o julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.001/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE BOM PRINCIPIO, NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAUIUBA/CE.** Às 09:00 (nove horas) do dia supra mencionado, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos internos de análise dos documentos de habilitação da presente licitação. A Presidente deu início à sessão, tomando por base os pareceres técnicos do engenheiro civil ANTÔNIO JAÍRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR, responsável técnico do município de Guaiuba para fase de Habilitação. Em seguida, a Presidente juntamente com a Comissão, passou a analisar toda a documentação apresentada pelas participantes. Após a análise, em conformidade com os pareceres técnicos exarados, a presidente declara HABILITADAS as empresas: FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES; ARL CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA BEIJA - FLOR LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES-LTDA - EPP; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; KTEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME e NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. E Declara



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



INABILITADAS as empresas: MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e profissional, que não atende os requisitos mínimos dos subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3. do edital; AOS CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e profissional, que não atende os requisitos mínimos dos subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3. do edital; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - EPP por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e profissional, que não atende os requisitos mínimos dos subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3. do edital; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital; GK ENGENHARIA LTDA por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital; UNO INCORPORAÇÕES LTDA por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital; M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS) por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e profissional, que não atende os requisitos mínimos dos subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3. do edital; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional e profissional, que não atende os requisitos mínimos dos subitens: 5.2.3.2 e 5.2.3.3. do edital e VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital. A presidente informa que o julgamento dos documentos de habilitação, será publicado na imprensa oficial do Estado - DOE, no sitio oficial do Município (<https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>), no flanelógrafo do município e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Central de Licitação e Pregões.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES	
Membro:	FRANCISCA CLAUDINEIDE FERRER DE ALBUQUEQUER	
Membro:	ADRIANO JUNIOR NUNES DOS SANTOS	